

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 26/2024**

Responsável pela demanda: Luiz Henrique Pereira		Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Objeto: aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações abaixo:			
Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	01	Sabão em pó	800 gramas
02	20	Pastilha detergente sanitário	Caixa c/ 3 unidades
03	05	Detergente	Frasco de 500 ml
04	05	Limpa vidros líquido	Frasco de 500 ml
05	15	Limpador diluível	Frasco de 1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas
06	10	Desinfetante	Frasco de 1 litro, fragrâncias diversas, c/ exceção de fragrância pinho
07	14	Papel higiênico	Branco, perfumado, folha dupla, c/ 12 rolos de 30mx10cm cada pacote
08	08	Toalhas de papel	Pct com 2 rolos, c/ 50 toalhas de 20,5x19cm, folha dupla
09	05	Toalhas de papel interfolhas	Folha simples, branca, formato 20cmx22cm, pct com 1.000 folhas
10	10	Saco p/ lixo	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros
11	10	Saco p/ lixo	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros
12	02	Rodo	De espuma com abrasivo
13	01	Prendedor de roupa	Plástico, c/ 12 unidades
14	02	Vassoura de nylon	Cerdas macias, tamanho entre 24 a 26cm
15	01	Rodo de pia	Tamanho de 12 a 14cm
16	02	Água sanitária	Frasco de 1 litro
17	04	Pano de chão	Felpudo, 48cmx70cm
18	06	Flanela	Tamanho 38cmx58cm
Justificativa da necessidade: a presente aquisição se faz necessária para dar continuidade às atividades			

Recebi.

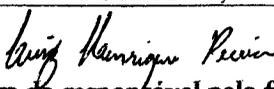
À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 29/07/2024..



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

de manutenção interna e externa dos serviços de limpeza e higiene do edifício desta Câmara Municipal.
Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.
 Assinatura do responsável pela formalização da demanda

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima.

**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal.
<b>VALOR ESTIMADO:</b> Até R\$ 59.906,02.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO.</b> Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ R\$ 33.105,29 Saldo Financeiro disponível – R\$ 236.275,19
<b>PARECER:</b> Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.

  
Angelita Kava  
Contadora

F. 04  
m

Encaminho à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 26/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.



Carlos Alberto Gorte,  
Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.



Karla Miskalo Bemert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

## DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação para aquisição de material de limpeza, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 17/2024****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024****1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Sabão em pó	01	Caixa ou pacote	800 gramas
02	Pastilha detergente sanitário	20	Caixa	Caixa c/ 3 unidades
03	Detergente	05	Frasco	500 ml
04	Limpa vidros líquido	05	Frasco	500 ml
05	Limpador diluível	15	Frasco	1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas
06	Desinfetante	10	Frasco	1 litro, fragrâncias diversas, c/ exceção de fragrância pinho
07	Papel higiênico	14	Pacote	Branco, perfumado, folha dupla, c/ 12 rolos de 30mx10cm cada
08	Toalhas de papel	08	Pacote	Pct com 2 rolos, c/ 50 toalhas de 20,5x19cm, folha dupla
09	Toalhas de papel interfolhas	05	Pacote	Folha simples, branca, formato 20cmx22cm, pct com 1.000 folhas
10	Saco p/ lixo	10	Pacote	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros
11	Saco p/ lixo	10	Pacote	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros
12	Rodo	02	und	De espuma com abrasivo
13	Prendedor de roupa	01	Pacote	Plástico, c/ 12 unidades
14	Vassoura de nylon	02	und	Cerdas macias, tamanho entre 24 a 26cm
15	Rodo de pia	01	und	Tamanho de 12 a 14cm
16	Água sanitária	02	Frasco	Frasco de 1 litro
17	Pano de chão	04	und	Felpudo, 48cmx70cm
18	Flanela	06	und	Tamanho 38cmx58cm

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.



Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tomando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

#### **6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **7) INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovidio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

#### **8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

#### **9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

#### **10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Fu. 10  
19

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.

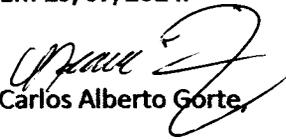


Débora Maria Serenato,

Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento,  
assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 29/07/2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

## PARECER JURÍDICO N.º 50/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de produtos de limpeza, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 26/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023)~~ Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

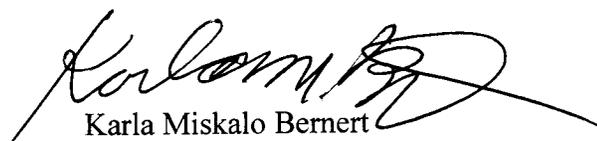


Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e Diário Oficial para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2024.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

FL. 74  
M

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2024, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 30 de julho de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte,  
Presidente da Câmara Municipal.

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 30/07/2024	Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/08/2024	
Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.		
Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: <a href="mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com">cmteixeirasoares@hotmail.com</a>		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 30 de julho de 2024.

  
Presidente da Câmara Municipal

<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021</b>

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Sabão em pó	01	Caixa ou pacote	800 gramas
02	Pastilha detergente sanitário	20	Caixa	Caixa c/ 3 unidades
03	Detergente	05	Frasco	500 ml
04	Limpa vidros líquido	05	Frasco	500 ml
05	Limpador diluível	15	Frasco	1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas
06	Desinfetante	10	Frasco	1 litro, fragrâncias diversas, c/ exceção de fragrância pinho
07	Papel higiênico	14	Pacote	Branco, perfumado, folha dupla, c/ 12 rolos de 30mx10cm cada
08	Toalhas de papel	08	Pacote	Pct com 2 rolos, c/ 50 toalhas de 20,5x19cm, folha dupla
09	Toalhas de papel interfolhas	05	Pacote	Folha simples, branca, formato 20cmx22cm, pct com 1.000 folhas
10	Saco p/ lixo	10	Pacote	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros
11	Saco p/ lixo	10	Pacote	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros
12	Rodo	02	und	De espuma com abrasivo
13	Prendedor de roupa	01	Pacote	Plástico, c/ 12 unidades
14	Vassoura de nylon	02	und	Cerdas macias, tamanho entre 24 a 26cm
15	Rodo de pia	01	und	Tamanho de 12 a 14cm

16	Água sanitária	02	Frasco	Frasco de 1 litro
17	Pano de chão	04	und	Felpudo, 48cmx70cm
18	Flanela	06	und	Tamanho 38cmx58cm

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;

- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

## **6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou

b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;

d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

## **7) INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovidio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

## **8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)**

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

## **9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

Gr.

Fl. 78  
PR

**10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 30 de julho de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Sabão em pó	01	Caixa ou pacote	800 gramas
02	Pastilha detergente sanitário	20	Caixa	Caixa c/ 3 unidades
03	Detergente	05	Frasco	500 ml
04	Limpa vidros líquido	05	Frasco	500 ml
05	Limpador diluível	15	Frasco	1 litro, p/ limpeza de pisos, azulejos, com fragrâncias variadas
06	Desinfetante	10	Frasco	1 litro, fragrâncias diversas, c/ exceção de fragrância pinho
07	Papel higiênico	14	Pacote	Branco, perfumado, folha dupla, c/ 12 rolos de 30mx10cm cada
08	Toalhas de papel	08	Pacote	Pct com 2 rolos, c/ 50 toalhas de 20,5x19cm, folha dupla
09	Toalhas de papel interfolhas	05	Pacote	Folha simples, branca, formato 20cmx22cm, pct com 1.000 folhas
10	Saco p/ lixo	10	Pacote	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros
11	Saco p/ lixo	10	Pacote	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros
12	Rodo	02	und	De espuma com abrasivo
13	Prendedor de roupa	01	Pacote	Plástico, c/ 12 unidades
14	Vassoura de nylon	02	und	Cerdas macias, tamanho entre 24 a 26cm
15	Rodo de pia	01	und	Tamanho de 12 a 14cm
16	Água sanitária	02	Frasco	Frasco de 1 litro
17	Pano de chão	04	und	Felpudo, 48cmx70cm
18	Flanela	06	und	Tamanho 38cmx58cm

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço (R\$)
01	Sabão em pó	01	Caixa ou pacote		
02	Pastilha detergente sanitário	20	Caixa		
03	Detergente	05	Frasco		
04	Limpa vidros líquido	05	Frasco		
05	Limpador diluível	15	Frasco		
06	Desinfetante	10	Frasco		
07	Papel higiênico	14	Pacote		
08	Toalhas de papel	08	Pacote		
09	Toalhas de papel interfolhas	05	Pacote		
10	Saco p/ lixo	10	Pacote		
11	Saco p/ lixo	10	Pacote		
12	Rodo	02	und		
13	Prendedor de roupa	01	Pacote		
14	Vassoura de nylon	02	und		
15	Rodo de pia	01	und		
16	Água sanitária	02	Frasco		
17	Pano de chão	04	und		
18	Flanela	06	und		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

**PAULO HORN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**F9EAEB3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FIA no valor de R\$ 130.479,22 (ento e trinta mil, quatrocentos e setenta e oze reais e vinte e dois centavos), destinação ao Incentivo Creches, em 05 de julho de 2024.

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 73.756,36 (setenta e três mil, setecenos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinação ao Salário Educação, em 16 de julho de 2024.

**NOTIFICAÇÃO**

● Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 11.626,65 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinação ao Salário Educação, em 17 de julho de 2024.

**NOTIFICAÇÕES**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 18 de julho de 2024.

**NOTIFICAÇÕES**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FEAS no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao Programa de Assistência Social - Piso Único, em 22 de julho de 2024.

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 1.159.078,97 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos), destinado a Execução tipo Parcial do Contrato de Repasse 953295/2023 - Recape Asfáltico, em 24 de julho de 2024.

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**56AA2780

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**16/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/08/2024  
Objeto: aquisição de vidro para balcão de atendimento na Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**C67101AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**17/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/08/2024  
Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**28012478

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**18/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 02/08/2024  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**B288F7C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**

F. J. M.  
R

**Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 17/2024, assim como o Servidor Luiz Henrique Pereira realizou pesquisa de preço junto das empresas Mercado Baratão, Supermercado Griczinski Ltda e Leonel E. de Moraes, desta cidade (proposta anexa).**

**Teixeira Soares/PR, 05 de agosto de 2024.**



**Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.**

Certifico que eu, Luiz Henrique Pereira, realizei pesquisa de preço em três estabelecimentos nesta cidade, obtendo a seguinte relação de preços para os respectivos itens do edital:

Item	Leonel E. de Moraes	Supermercado Griczinski Ltda	Mercado Baratão
01	13,20	13,97	11,99
02	155,00	235,40	199,00
03	12,25	14,35	13,45
04	54,50	34,95	64,75
05	117,75	133,05	134,25
06	129,00	102,90	129,50
07	236,60	288,26	265,30
08	39,60	37,52	31,60
09	84,50	-	-
10	49,50	49,90	45,00
11	49,50	53,70	45,00
12	23,80	159,94	25,90
13	3,85	-	5,95
14	47,80	89,94	45,90
15	4,45	-	-
16	7,90	6,38	6,58
17	37,00	-	-
18	27,90	-	-
Total	1.094,10	1.220,26	1.024,17

Em 05/08/2024.

*Luiz Henrique Pereira*  
Luiz Henrique Pereira,

Auxiliar de Serviços Gerais.

**JUSTIFICATIVA DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Justifico a escolha desses 3 (três) fornecedores tendo em vista que são empresas que atuam no mercado de fornecimento desses produtos/serviços e cujos orçamentos foram obtidos há pouco mais de 01 dia.

Essa declaração é feita para efeitos do inciso IV do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

...

Teixeira Soares/PR, 06 de agosto de 2024.



Agente de Contratação

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Escolhe-se a empresa Leonel E. de Moraes como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 06 de agosto de 2024.



Juliano Slużarz,  
Agente de Contratação.

FL. 28  
M



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.200.964/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONEL E DE MORAES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES TRANSPORTES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DE MACEDO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3460-1081
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 15:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONEL E DE MORAES**  
**CNPJ: 75.200.964/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:39 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **05CD.DC88.215B.9A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.200.964/0001-82

Certidão nº: 53895324/2024

Expedição: 06/08/2024, às 15:43:32

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.200.964/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.200.964/0001-82

**Razão Social:** LEONEL E DE MORAES

**Endereço:** RUA PRINCIPAL SN / GUARAUNA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071919560509117404

Informação obtida em 06/08/2024 15:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Fl. 32  
M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034219680-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.200.964/0001-82

Nome: **LEONEL E DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA**

510/2024

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/10/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 4HHJ9UFFHJMXXM8E9RP

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** LEONEL E DE MORAES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	75.200.964/0001-82	21600220-20	988

**CNAE/ ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**ENDEREÇO**

RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Teixeira Soares, 15 de Julho de 2024

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **LEONEL E DE MORAES**

CPF/CNPJ: **75.200.964/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:49:57 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5fFwQ6GLO3t1lpuTJnnp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

75.200.964/0001-82

**NOME EMPRESARIAL:**

LEONEL E DE MORAES

**CAPITAL SOCIAL:**

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO C

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

fe. 14  
*[Handwritten signature]*

F. 36  
 X

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA MATRIZ		NIRE DA FILIAL (quando houver) - NIRE DA FILIAL	
41152285029		X00000000000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) <b>LEONEL EMILIANO DE MORAES</b>			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE ENDERECO COMERCIAL	
		X00000000000X	
NOME DO PAI <b>OTACILIO EMILIANO DE MORAES</b>		NOME DA MÃE <b>IDALINA BRESSAN DE MORAES</b>	
NASCIMENTO (em mês de nascimento)		ESTADO (sigla)	
04/02/1957		PR	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA MATRIZ		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA FILIAL	
X00000000000X		X00000000000X	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (com, em, nº)		Cidade	
RUA PRINCIPAL		SN	
COMPLEMENTO		CEP	
X00000000000X		64.530-000	
MUNICÍPIO		UF	
TEIXEIRA SOARES		PR	
Nota: sob as penas da lei, não estar isentado de exercer atividade empresarial, que não possua o registro de empresário e registrar à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
TIPO DE ATO		NÚMERO DO ATO	
002		021	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
LEONEL E DE MORAES - ME		LEONEL E DE MORAES - ME	
ENDEREÇO (com, em, nº)		Cidade	
RUA INDIOS DO BRASIL		244	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA		64.530-000	
MUNICÍPIO		UF	
TEIXEIRA SOARES		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em palavras)	
40.000,00		QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		ATIVIDADES DO EMPRESÁRIO	
4929902		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, NATURAIS E ENLATADOS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS E CONFETOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS;	
DATA DE SEÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE SEÇÃO DO CNPJ	
02/02/1981		7520084008182	
TRANSFERÊNCIA DE SEÇÃO DO REGISTRO DE OUTRA UF		UF	
X00000000000X		JX	
USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	



ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente qualificado)  
*Leonel E. de Moraes ME*  
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2009

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*[Handwritten signature]*  
 ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE  
 RG 3.968.422-2  
 RELATORA  
 24 JUN 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/06/2009  
 SOB NÚMERO: 20392628400  
 Protocolo: 00/262840-0, DE 18/06/2009  
 Responsável: LEONEL E DE MORAES ME  
 LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL  
 335527



Fl. 38  
R

**DECLARAÇÃO**

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 06 de agosto de 2024.



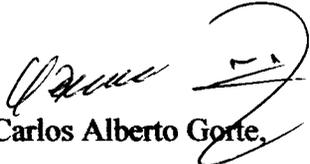
Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.

**DESPACHO**

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 06 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

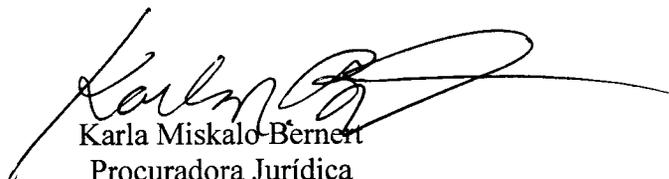
**PARECER JURÍDICO N.º 54/2024**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de produtos de limpeza, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 26/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 06 de agosto de 2024.



Karla Miskalo-Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Fl. 47  
M

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$1.094,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 07/08/2024

CARLOS ALBERTO GORTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024 no diário oficial;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho;
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 07 de agosto de 2024.

  
Carlos Alberto Gorte  
Presidente da Câmara Municipal

Em 07/08/2024.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**EEA3715A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**DECRETO Nº. 061/2024 - INSTITUI LUTO OFICIAL**

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, tendo em vista o disposto no art. 77, I, letra "o", da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal Senhora **CELITA MARIA HORDINA**, ocorrido no início da noite de 06/08/2024.

**Parágrafo Único** - Durante o período citado no "caput" deste artigo, a bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública que sempre honrou a sua função com dedicação, respeito e competência.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 07 de agosto de 2024.

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 07 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**E2B19C89

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERIR-LO PARCIALMENTE** ao recurso da empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, conforme a decisão administrativa da Pregoeira Oficial do Município de Sulina-PR, datada de 07 de agosto de 2024, em retornar à sessão no dia **15/08/2024 às 09h:00min** para convocar documentos pertinentes a fim de aferir as características mínimas dos produtos ofertados nos itens 22, 24, 28, 41, 54 e 81 exigidas edital. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2024.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**7C142E4E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024**

**Processo Administrativo nº. 56/2024**

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE TAPIRA
<b>CONTRATADO</b>	CLARO MED E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
<b>CNPJ</b>	13.719.523/0001-34
<b>VALOR</b>	R\$ 11.869,00 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais)
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DA UNIDADE BÁSICA DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
<b>BASE LEGAL</b>	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 07 de agosto de 2024.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**2411B43B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021  
**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR  
**EMPRESA:** LEONEL E DE MORAES  
**CNPJ:** 75.200.964/0001-82  
**VALOR:** R\$1.094,10  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MATERIAL DE CONSUMO  
**DATA:** 07/08/2024

**CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**D5753320

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021  
**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
**EMPRESA:** LEONEL E DE MORAES  
**CNPJ:** 75.200.964/0001-82  
**VALOR:** R\$2.349,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MATERIAL DE CONSUMO  
**DATA:** 07/08/2024

**CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**ADC4CF74

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Ovídeo Ismael Gubert, n.º 11, Teixeira Soares/PR.